



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 819, de 13 de janeiro de 2016

Altera o Decreto nº 34/2013, que designou os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268/2003 e alterações posteriores,

considerando a solicitação formulada pelo Pedido de Providências nº 001, desta data, do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração do Município,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 34, de 28 de fevereiro de 2013, que designou os membros da Gerência de Serviços Funerários de Toledo, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** – ...

I – Daniel Ricardo Jochims, como Presidente;

...

VI – Noel Augusto da Silva;

...”

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 23, de 12 de janeiro de 2016

Torna sem efeito a Portaria nº 409/2015, que nomeou **Eduardo Joaquim da Luz Zandoná** no cargo de Médico T8 – ESF I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 22 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), considerando que o candidato desistiu de tomar posse no cargo para o qual foi nomeado;

considerando a solicitação contida em Pedido de Providências nº 001/2016, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica sem efeito a Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2015, que nomeou **Eduardo Joaquim da Luz Zandoná** no cargo de Médico T8 – ESF I, Grupo Ocupacional

B-5.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 24, de 12 de janeiro de 2016

Nomeia aprovadas no Concurso Público nº 02/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação das candidatas no Concurso Público nº 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeadas, a contar de **18 de janeiro de 2016**, no cargo de Assistente em Administração I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 05, Referência “A” da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 02/2013:

I – Natieli de Souza;

II – Elisabete Simone Adam Canzi.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 25, de 13 de janeiro de 2016

Aposenta, por idade, a servidora **Flavia Serja Ely** no cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 2

conformidade com o que preceituam a alínea "b" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal e o art. 33 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do Requerimento protocolado na Municipalidade sob nº 26, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade, a servidora **Flavia Serja Ely** no cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição que, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, totalizam R\$ 747,49 (setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e nove centavos) mensais, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 7º da Constituição Federal, conforme planilha de cálculos de fls. 11 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 26, de 13 de janeiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nelci do Nascimento Santos** no primeiro cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 59, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nelci do Nascimento Santos** no primeiro cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "V" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.135,65 (quatro mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e cinco

centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 27, de 13 de janeiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nelci do Nascimento Santos** no segundo cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 60, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Nelci do Nascimento Santos** no segundo cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "S" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.455,40 (três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 3

PORTARIA Nº 28, de 13 de janeiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lorena Syrlei Schroeder** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 97, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Lorena Syrlei Schroeder** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "L" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.403,65 (dois mil quatrocentos e três reais e sessenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 13 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 29, de 13 de janeiro de 2016

Aposenta, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vera Inez Hertz** no cargo de Professor I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 e seu § 1º da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e pareceres que constam do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 118, de 4 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada, por idade e tempo de contribuição, a servidora **Vera Inez Hertz** no cargo de Professor I, Grupo Ocupacional B-8, com proventos correspondentes ao Padrão 02, Referência "R" da Tabela B-1 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescidos das demais vantagens legais de caráter

pessoal, totalizam R\$ 3.388,47 (três mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 12 do processo.

Art. 2º – O disposto nesta Portaria terá eficácia a contar da homologação da aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

CONVOCAÇÃO Nº 35

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

C O N V O C A

os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2014:

PARA O CARGO DE HISTORIADOR I:
GEISON SIQUEIRA TAVARES DA CRUZ

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:
LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA
JOICE CARINE BLANK
JUCELIA PETRY DOS SANTOS
KATHLEN CAROLINE DOS SANTOS
LUANA RACHEL BLATT
SUELIN CRISTIANE SCHULTZ
ELOYSE ALVES CARRARO
ROSANA APARECIDA PINHO FRANCO DOS SANTOS
CAROLINA DE PAIVA CANO
SILVANE VIANA FOSCARINI
ANGELA MARIA CALÇA
NEUZA SIMAO GRIPP FREITAS DE ARRUDA
JOICE FERNANDES DOS SANTOS
JOCIMARE PASZTETNIK
GRACIELI HARTMANN
ALINE JESSICA VILAS BOAS SOARES
JESSICA CAMILA DE CAMARGO
LUTIELI BOSCHETTI HOLLEVEGER
JAQUELINE DA SILVA ALVES
ROSELEI WINCK
TELMA APARECIDA PASQUALATO FEROLDI



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 4

JESSICA ESTELA KRONBAUER
SOLANGE APARECIDA POMINI SOUZA
MAIDI NESKE KLAIS
VALDILENE ALVES DOMINGUES BENITO
SOLANGE DE LIMA

PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:

RAFAEL TORRES DE OLIVEIRA
ROBERT WILLIAM DA SILVA CAMBUIM
FLAVIO WILIAN ALVES DE OLIVEIRA
RENAN RODRIGUES LEITE

Os aprovados ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **14 a 20 de janeiro de 2016**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
- Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
- Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
- Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
- Documentos pessoais.

II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2016.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 109/2015

A Comissão Permanente de Licitações comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **ARQUI CONSTRUTORA LTDA;**
- **METALÚRGICA DANTOL LTDA;**

- A empresa **ARTEFATOS DE CIMENTO TRILAGE LTDA** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 02 do Adendo 3 do edital: não apresentou documento relacionando o representante autorizado para contatos com o Município e o responsável técnico da obra, bem como os domicílios destes (conforme modelo "I" do Adendo 6), do edital.

- A empresa **CONTRUTORA BONFANTI LTDA – ME** foi **INABILITADA** por ter apresentado Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA Pessoa Jurídica, onde consta Capital Social R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), sendo que no documento apresentado (Certidão Simplificada da Junta Comercial do Paraná) consta Capital Social Registrado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), e na Certidão do CREA apresentada consta: Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos, portanto a certidão apresentada é sem validade, por haver alteração no contrato social que não foi registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA-PR.

- A empresa **XR ENGENHARIA LTDA – ME** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 10 do Anexo 3 do edital: não apresentou a Certidão de Registro de Regularidade de situação junto ao CREA pessoa física (do responsável técnico). Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 12 de Janeiro de 2016.

ELOI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 5

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 17, de 8 de janeiro de 2016

Concede férias à servidora Simone Radons Mombach.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias à servidora Simone Radons Mombach, Coordenadora do Departamento Legislativo, de 11.01.2016 a 30.01.2016, relativos ao período aquisitivo de 04.07.2014 a 03.07.2015, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os 10 (dez) dias restantes em época oportuna a ser solicitado pela servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, de 8 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18, de 11 de janeiro de 2016

Concede saldo remanescente de férias à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 47/2015, saldo remanescente, já remunerado, de 20 (vinte) dias de férias à servidora Tatiane Geise da Silva, Zeladora, relativo ao período aquisitivo de 12.03.2014 a 11.03.2015, para usufruir no período de 18 de janeiro a 6 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 11 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19, de 13 de janeiro de 2016

Concede saldo remanescente de férias ao servidor Ubaldo Valter Rech.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, conforme assegurado pela Portaria nº 60/2015, saldo remanescente, já remunerado, de 15 (vinte) dias de férias, ao servidor Ubaldo Valter Rech, Assessor de Gabinete do Vereador Airton Paula, relativos ao período aquisitivo de 02.05.2014 a 01.05.2015, para usufruir no período de 15.01.2016 a 04.02.2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

ATO Nº 4, de 11 de janeiro de 2016

Nomeia José Carlos de Oliveira para exercer cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2016, José Carlos de Oliveira, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Genivaldo Paes.

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 11 de janeiro de 2016.

ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal

NEUDI MOSCONI
Primeiro Secretário

MARCOS ZANETTI
Segundo Secretário



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 6

ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 025/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **ALEXANDRE DIAS FRANÇA & CIA LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: ALEXANDRE DIAS FRANÇA & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.113.763/0001-13 com sede na Rua Guarani, nº 1410 sala120, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representado por seu sócio **Sr. Marcelo Dias França**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/ RG nº 9.233.174-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 043.146.109-05.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 025/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014, cujo objeto é a prestação de serviço na área de Odontologia, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 52/2015 (fl. 50) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 12/11/2015 (fl. 51), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 52), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST/CONTRATANTE

MARCELO DIAS FRANÇA

ALEXANDRE DIAS FRANÇA & CIA LTDA/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2014

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA**, na forma abaixo.

CONTRATANTE: CAIXA DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900-020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, **Sra. ANGELA MARIA ZOLETTI**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 519.592-6 SSP/SC, e inscrita no CPF/MF sob nº 347.392.039-87.

CONTRATADA: CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 68.836.451/0001-05 com sede na Rua XV de Novembro, nº 1653, centro, na cidade de Toledo-PR, neste ato representada por sua sócia **Sra. Neyza Mara Casas Pinto**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 3.486.741-0/SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 709.770.899-91.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 021/2014**, de 23 de dezembro de 2014, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº001/2014, cujo objeto é a prestação de serviço na área de fonoaudiologia, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 57/2015 (fl. 80) e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 20/11/2015 (fl. 81), bem como, parecer da Assessoria Jurídica (fl. 82), nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **23 de dezembro de 2016**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 14 de janeiro de 2016

Edição nº 1.416

Página 7

ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais.

Toledo, 17 de dezembro de 2015.

ANGELA MARIA ZOLETTI
SUPERINTENDENTE DA CAST / CONTRATANTE

NEYZA MARA CASAS PINTO
CLINICA DE FONOAUDIOLOGIA CHAMPAGNAT LTDA / CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Alair Vanderlei Graeff
Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.